

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: Minuta de Decreto que dispõe sobre funcionamento de escolas indígenas e criação da categoria de professores indígenas no âmbito do Sistema de Ensino Municipal

RELATOR: Túlio de Orleans Gadelha Costa

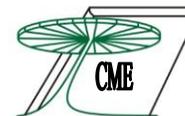
PARECER N. 002/CME/2011

APROVADO EM 05/05/2011

PROCESSO N. 005/CME/2011

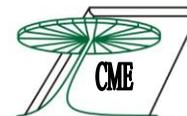
I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, representada pelo Secretário Municipal de Educação Dr. Mauro Giovanni Lippi Filho, encaminha ao Conselho Municipal de Educação – CME/Manaus, o MEMO SN/2010-GEDAE datado de 25.10.2010, o qual acompanha a Minuta de Decreto que dispõe sobre funcionamento de escolas indígenas e criação da categoria de professores indígenas no âmbito do Sistema de Ensino Municipal, para apreciação e conhecimento, protocolizado na Secretaria do Conselho Municipal de Educação no dia 28.02.11 e incluído em pauta de Reunião Ordinária do dia 18.03.11, concluindo-se pela necessidade de criação de Comissão composta por representantes de instituições ligadas à Educação Indígena e deste CME. Dessa forma foi criada a Comissão pela Portaria n. 002/CME/2011, publicada no DOM Edição 2670 do dia 20.04.2011. No dia 29.03.11 foi realizada a primeira reunião da comissão com a presença dos representantes das seguintes Instituições: Conselho Estadual de Educação Indígena, Universidade Federal do Amazonas, Universidade do Estado do Amazonas e Gerência de Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação. Nos dias 05 e 12.04.11 foram realizadas mais duas reuniões da referida comissão, desta vez, contando com um maior número de instituições representadas. Em Reunião Ordinária do CME do dia 20.04.11 a referida Minuta de Decreto, já reformulada pela comissão, foi apresentada. Durante a leitura, algumas indagações foram suscitadas não obtendo-se resposta, o que resultou na deliberação do Colegiado em convidar pessoas com mais experiência na área de Educação Escolar Indígena para esclarecer os itens indagados. Sendo indicados os nomes das representantes da SEDUC e da SEMED, Alva Rosa Lana Vieira e Maria do Perpetuo Socorro Lima de Souza, respectivamente. A Minuta de Decreto foi reapresentada na reunião do dia 05.05.11 com a presença das representantes da SEDUC e da SEMED, referidas acima.



II – PARECER

As dificuldades que os povos indígenas do Amazonas, em especial no município de Manaus, que conta, segundo a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), com cerca de 20 mil índios, têm enfrentado com relação à implantação e implementação das políticas nacionais e locais de Educação Escolar Indígena decorrem do longo processo excludente e de aculturação iniciado desde o início da ocupação da América Latina. Modernamente o Estado busca alterar o quadro preconceituoso e de marginalização das populações indígenas, usando instrumentos legais. Sabemos que a lei por si só não modifica formas de pensamento e que o processo de mudança nesse quadro é longo, mas o Estado precisa fazer o que lhe compete com relação elaboração de instrumentos legais que viabilizem a convivência social. Os Conselhos de Educação, como órgão de Estado, possuem um papel importante nesse processo. O Conselho Municipal de Educação - Manaus, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino, instigado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus e diante da realidade local inicia um processo de criação de mecanismos visando à garantia das especificidades da educação escolar para os indígenas do município de Manaus, como: incentivo e apoio de ações voltadas para a redução de preconceito na relação entre índios e não-índios; assessoramento aos municípios na definição e implementação de políticas educacionais para os indígenas e acompanhamento dos recursos financeiros destinados às escolas indígenas. As especificidades das formas de organização, gestão e regulamentação da Educação Escolar Indígena são previstas na legislação brasileira. Na Constituição Federal de 1988, nos artigos 210, 231 e 232, são assegurados direitos ligados às especificidades dos povos indígenas, como, por exemplo, a garantia de utilização de línguas maternas e processos próprios de aprendizagem pelas comunidades indígenas (§ 2º do art.210); o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos índios, bem como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam (art. 231) e a legitimidade jurídica dos índios e suas comunidades como defensores de seus direitos e interesses (art. 232).

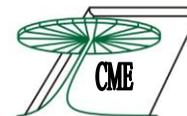


Reconhecendo tais especificidades, no tocante à Educação Escolar Indígena, a Portaria Interministerial 559/91 regulamenta a transferência de competência no tratamento das questões ligadas à educação indígena da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o Ministério da Educação (MEC), criando a Coordenação Nacional da Educação Escolar Indígena (CNEEI), hoje denominada de Coordenação Geral da Educação Escolar Indígena (CGEEI), com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas da Educação Indígena no País. A criação da Secretaria foi um avanço importante no tratamento das questões indígenas pelo Estado.

O estado do Amazonas é pioneiro na implementação de política para Educação Escolar Indígena. Em particular, o município de Manaus, iniciou de forma mais contundentes, o processo de construção de uma proposta de educação diferenciada em abril de 2002, quando a Secretaria Municipal de Educação/SEMED promoveu o evento intitulado "I Círculo de Palavras - Educação Escolar Indígena: pensando uma escola diferenciada" que proporcionou a organização de um Grupo de Trabalho Indígena (GTI) para estudar, refletir e elaborar uma proposta de educação a ser implantada na SEMED/AM, além de, durante as reuniões, realizar diagnóstico da situação escolar indígena no Município. A partir das reuniões do GTI, foi solicitada à SEMED a imediata oficialização do grupo para dar seguimento aos trabalhos, bem como a publicação da portaria que institucionalizaria a Educação Escolar Indígena no Sistema Educacional do Município.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realizado por Adria S. D. de Souza e Juliana C. Oliveira, da Universidade Estadual do Amazonas e Faculdade Salesiana Dom Bosco, respectivamente, intitulado "**A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE MANAUS: AVANÇOS E POSSIBILIDADES**", publicado na 62ª Reunião Anual da SBPC, descreve uma série de eventos, transcritos abaixo, que mostra que o Município possui grande interesse na referida questão:

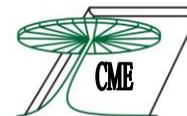
- 1- No ano de 2005 aconteceu a autorização para a constituição do Núcleo de Educação Escolar Indígena/NEEI, composto por professores indígenas e não-indígenas do quadro da SEMED. Há também o diagnóstico parcial das Comunidades Indígenas de Manaus. Ainda neste ano foi realizado o "II Seminário sobre Educação Escolar Indígena: Desafios e Perspectivas na Rede Municipal de Ensino", além da autorização da contratação dos Professores Indígenas.
- 2- No ano de 2006 houve a definição dos mecanismos de implantação da Escola Indígena, I Encontro de Professores Indígenas de Manaus, I Ciclo de Palestras do NEEI, além da discussão do Programa de Formação de Professores Indígenas.



- 3- No ano de 2007 há a elaboração do Programa de Formação de Professores Indígenas – Manaó;
- 4- O II Ciclo de Palestras do NEEI é um marco importante para a organização de uma política diferenciada para os indígenas foi a contratação dos professores Indígenas (através de portaria), com isso foi possível realizar em dezembro deste ano a I Mostra dos Trabalhos dos Professores Indígenas.
- 5- No ano de 2008 aconteceu o I Módulo de Formação do Programa de Formação dos Professores Indígenas/Manaó, aconteceu também o III Ciclo de Palestras do NEEI e a II Mostra dos Trabalhos dos Professores Indígenas.
- 6- O ano de 2009 é marcado pela mudança no organograma da SEMED/MANAUS, quando o Núcleo de Educação Escolar Indígena ganha status de Gerência.

Como percebemos, a Educação Escolar Indígena é uma realidade no município de Manaus. Atualmente a Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), oferece a inclusão à educação para 275 índios de variadas etnias que moram nas áreas urbana e rural da capital (<http://semed.manaus.am.gov.br/pmmoferece-educacao-a-275-indigenas/> 15/04/11 | 17h18min, acessado em 01/06/2011). As aulas acontecem em seis diferentes comunidades, muitas delas onde só é possível chegar de barco. Os conteúdos são ministrados na língua nativa dos alunos como: Sateré, Tikuna e Nhegatu. Os professores precisam ser indígenas e ter o aval dos moradores das aldeias para lecionar. As matérias da grade são as mesmas do ensino regular, no entanto, são trabalhadas de forma bilíngue e interdisciplinar, inserindo técnicas de conhecimento da natureza dentro das disciplinas.

A regularização dessas escolas indígenas, de outras que virão, e da categoria de professores indígenas no Sistema de Ensino Municipal no âmbito do município de Manaus se faz necessário. A referida Minuta de Decreto vai ao encontro dos anseios dos movimentos indígenas e das autoridades competentes, que estiveram presentes nas discussões para sua elaboração, em todas as esferas de atuação política.

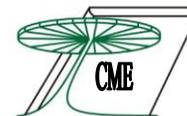


III – VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, e da urgente necessidade de regularização das escolas indígenas, sou de parecer favorável à aprovação da Minuta de Decreto que dispõe sobre funcionamento de escolas indígenas e criação da categoria de professores indígenas no âmbito do Sistema de Ensino Municipal, **reformulada** pela comissão criada pela Portaria n. 002/CME/2011, e que seja encaminhada ao Secretário Municipal de Educação para que prossigam os trâmites processuais, quanto à sua regulamentação.

Manaus, 05 de maio de 2011

TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA
Conselheiro Relator



IV – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação, reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto do Relator

ANA MARIA DA SILVA FALCÃO
Conselheira

MEIRE VIEIRA VERAS
Conselheira

PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO
Conselheiro

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA
Conselheiro

MADALENA ALVES DE FARIAS
Conselheira

HELDEN CLÁUDIO RIBEIRO
Conselheiro

FRANCILEY PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA
Conselheiro

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Manaus, 05 de maio de 2011.

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente do CME/Manaus